



Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº.745 DE 16 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra as SRas. MARIA BEATRIZ FERREIRA RAMOS E CÂNDIDA CRISTINA SILVA RAMOS.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Senhoras MARIA BEATRIZ FERREIRA RAMOS E CÂNDIDA CRISTINA SILVA RAMOS, uma área de terra medindo 8,90 X 29,00 = 258,00 m² situado na Vila São Judas Tadeu, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE : André Pires
- AO SUL: Maria Luiza S.Oliveira
- AO LESTE: Luiz M.Picarelli
- AO OESTE: Olga Cunha Lima e Lorival A.Souza.

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência das Senhoras MARIA BEATRIZ FERREIRA RAMOS E CÂNDIDA CRISTINA SILVA RAMOS.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE SETEMBRO DE 1994.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE


ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

Maria